

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Escola Superior Politécnica, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, para estudantes do **Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação**, ministrado na modalidade presencial, à distância ou na metodologia semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução Nº 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

2.1.1 Incentivar a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento do ensino;

2.1.2 Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente do Centro Universitário Internacional UNINTER;

2.1.3 Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

3. DA VAGA

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para o programa de estágio em Desenvolvimento e Pesquisa do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, conforme disposto no quadro abaixo:

4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES

4.1 Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário (a)	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia da Computação	1	Estágio Segunda à Sexta-feira Das 13h00 às 17h00	R\$ 753,00	Bolsa de estudo 80% de desconto ^[1]

^[1] somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.

4.1.1 Leitura de Interpretação de Texto;

4.1.2 Boa Escrita;

4.1.3 Linguagem C E Python;

4.1.4 Conhecimento de Ferramentas Office;

4.1.5 Motivado;

4.1.6 Boa Relação Interpessoal.

4.2. Descrição das Atividades:

- 4.2.1 Organização de Material;
- 4.2.2 Separação de Equipamentos;
- 4.2.3 Layout De PCB;
- 4.2.4 Teste em Bancada;
- 4.2.5 Auxiliar o Desenvolvimento de Firmware;
- 4.2.6 Escrita de Manuais;

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **12/08/2024 à 30/08/2024**.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 6.2 Ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 6 (seis) meses.
- 6.3 Estar regularmente matriculado no **Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação** do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital.
- 6.4 Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.
- 6.5 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 *Curriculum Vitae* (anexado em PDF).
- 7.2 Histórico Escolar extraído do AVA, contendo **graduação**.
- 7.3 Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:
 - 7.3.1. Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;
 - 7.3.2. Justificativa para participação no estágio, ressaltando seu interesse pela função;
 - 7.3.3. Informar se possui parente como funcionário no UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os interessados na função de **Estagiário (a) em Desenvolvimento e Pesquisa do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica**, deverão candidatar-se através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, seguindo os passos abaixo:

- 8.1.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;
 - 8.1.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
 - 8.1.3. Clicar em lista de vagas;
 - 8.1.4. Candidatar-se à vaga;
 - 8.1.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.
- 8.2. Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo, será realizada por e-mail.
- 8.3. As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.**

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta por:

- a) Solicitante da vaga; e/ou
- b) Supervisor do estagiário;
- c) Analista de Recrutamento e Seleção.

9.2 As etapas da seleção para os candidatos a função de **Estagiário em Desenvolvimento e Pesquisa do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica**, ocorrerão da seguinte forma:

- a) **Teste:** prova presencial de montagem de um pequeno circuito no protoboard e teste com o multímetro. Aferindo-se notas de 0,0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de aprovação nesta é 7,0 (sete);
- b) **Entrevista online:** o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.

10.2 No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

10.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado, conforme descrito, no item 8.3.

10.5 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia **10/09/2024** por meio edital e e-mail.

11.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

12. DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO

12.1 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, não ultrapassando o período máximo de 1 (um) ano, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.

12.2 O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do curso ou a formação do estagiário.

12.3 O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

12.4 O estágio deverá ser cumprido de forma presencial no seguinte endereço: Av. Luz Xavier, 103, Centro - Curitiba (PR).


13 DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- 13.1 Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital.
- 13.2 Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- 13.3 Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13.4 Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- 13.5 Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional - UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio.
- 13.6 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 13.7 Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- 13.8 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 13.9 Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- 14.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo e do departamento de Recrutamento e Seleção.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão Estratégica de Pessoas e Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios.
- 14.4 Excetuam-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- 14.5 É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 06 de agosto de 2024



Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-reitor de Graduação, Extensão e de Cursos Técnicos

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER